



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em dez de março de dois mil e vinte um. Abertura: Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e um, da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Jardel Silveira (PP). O Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Sétima Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um. Cumprimentando os Vereadores, Servidoras, Assessor Jurídico Lucian Tony Kersting e demais presentes Telmo Buriol. Em seguida, convidou o Vereador Valdir Freese para leitura do texto bíblico, e aos demais permanecerem em pé, solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Augusto Valdemar Lasch e senhora Maria Gracinha de Vargas Scapin. Em seguida, havendo quórum suficiente, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo manifestações, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Tribuna Livre: O presidente do Sindicato dos Servidores Municipais fez uso da tribuna para falar sobre a reposição salarial dos servidores municipais, conforme prevê o § 1º do art. 80 do Regimento Interno. Leitura das correspondências do Executivo: Ofício nº08/2021 – CMV, onde encaminha ao Poder Executivo “Adesão ao Consórcio Público para compra de Vacinas contra a COVID-19”, Ofício nº 038/2021 – GP, encaminha resposta ao ofício nº 08/2021, encaminhado pelo Poder Legislativo, dizendo que sempre estamos prontos a atender as reivindicações do Legislativo. Ressaltando que no dia 1º de março estiveram em reunião com a Secretária da Saúde e juntos acordamos a adesão do Município de Estrela Velha ao Consórcio Público que esta sendo liderado pela Frente Nacional de Prefeitos – FNP, sendo assim no dia 02 de março, na terça-feira fizemos o cadastro do nosso município no Consórcio Público, através do preenchimento do formulário disponível no site da FNP, estando aptos a buscarmos todas as soluções possíveis para imunizar nossos cidadãos, também no dia de hoje aderimos ao Termo de Ajuste Operacional FAMURS/GRANPAL/AGCONP, que ter por objetivo a cooperação operacional técnica e financeira para a realização de aquisições centralizadas ou compartilhadas de bens e serviços, em especial as vacinas imunizantes, com vistas à promoção, prevenção e garantia de assistência à saúde dos nossos municípios. Ofício 043/2021 – GP, onde encaminha o Projeto de Lei nº 1.391/2021, que “Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 987, de 10 de outubro de 2011, e dá outras providencias”; Projeto de Lei nº 1.392/2021, que “Autoriza a aquisição de vacinas para enfrentamento da pandemia da COVID-19”; Projeto de Lei nº 1.393/2021, que “Estabelece custo zero ao Microempreendedor Individual – MEI e concede remissão de valores, conforme especifica”; Projeto de Lei nº 1.394/2021, que “Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providencias”; Projeto de Lei nº 1.395/2021, que “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”; Projeto de Lei nº 1.396/2021, que “Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quarenta e seis mil”. Na pauta Legislativa:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Indicação nº 08/2021, de autoria dos Vereadores da Bancada do PP e da Bancada do PDT e Projetos de Lei do Legislativo nº 01/2021, que “Autoriza a contratação temporária de um técnico em contabilidade, mediante interesse público do serviço municipal, e dá outras providências”, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar um Técnico em Contabilidade, através de contrato administrativo de serviço temporário, mediante o interesse público do serviço municipal, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011 (Regime Jurídico dos Servidores), para atuar na Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha. Os Projetos de Lei nºs 1.391 a 1.396/2021 ficaram baixados nas comissões. Pequeno Expediente: O Vereador Deoclécio parabeniza a todas as mulheres em especial as servidoras e colegas que trabalham na câmara pela passagem do dia Internacional da Mulher. Quero também parabenizar o agricultor Gilson Amauri Puntel pelo serviço prestado, onde roçou mais ou menos dois quilômetros de estrada na Barra Formosa, agradecer ao Prefeito Alexander pela preocupação e por ter ido até Santa Terezinha para resolver um problema de água, explicando o porquê estava acontecendo, agradeceu. Grande Expediente não constaram Vereadores inscritos. Ordem do dia: O Presidente colocou em discussão a Indicação nº 08, de 25 de fevereiro de 2021, de autoria dos Vereadores Antônio, Deoclécio, Dieison, Jardel e Valdir, onde propõe ao Poder Executivo a concessão da revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com as normas fixadas pela Lei Municipal nº 410/2002, com a alteração do seu art. 2º, inciso V, pela Lei Municipal nº 1.174, de 27 de fevereiro de 2015, com efeitos da revisão retroativos a 1º de janeiro de 2021, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, considerando que o referido índice trata apenas da recomposição do poder de compra devido a inflação e não de reajuste ou aumento real de salários, além de que a legislação citada é anterior a Lei Complementar nº 173/2020, não estando assim por ela vedada. Em discussão: O Vereador Jardel passa a presidência ao vereador Dieison e solicita a palavra. O Vereador Dieison assume a presidência e concede a palavra. O vereador Jardel ressalta que vários servidores os procuraram questionando sobre a reposição salarial, assim como também procuraram o presidente do sindicato Telmo Buriol, que logo mais também passara algumas informações. Segundo a Lei Complementar Federal nº 173/2020, estabeleceu em seu art. 8º, incisos I a IX, várias proibições para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no período de vigência da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, para o período de 20/03/2020 (início do prazo da decretação da calamidade pública) até 31 de dezembro de 2021. Em virtude dos dispositivos legais citados acima, há um debate em nível nacional se, entre as proibições, está inserida a revisão geral, anual, aos servidores públicos, previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com normas fixadas para sua implementação aqui no município de Estrela Velha pela Lei Municipal nº 410/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.174/2015. Considerando que aqui no Município não foi concedida a revisão geral aos servidores públicos municipal e, em razão de vários questionamentos recebidos seguidamente de servidores, fizemos alguns contatos com colegas Vereadores de outros Municípios e órgãos de assessoramento para firmar posição sobre o assunto. A princípio, os Tribunais de Contas dos Estados de Minas Gerais e da Bahia, emitiram pareceres favoráveis à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

revisão salarial, mesmo com a vigência da Lei Complementar 173/2020, o que resultou em leis concessoras de revisão salarial em alguns Municípios destes Estados. No Estado do Rio Grande do Sul, temos informação que os municípios de Bozano, Marcelino Ramos e Taquara aprovaram leis ou possuem projetos de leis tramitando, concedendo a revisão salarial após a vigência da Lei Complementar 173/2020, sob o entendimento que a citada lei visa, sobretudo, impedir o aumento da despesa com pessoal, não a recomposição inflacionária, que no seu mérito promove a mera recuperação da perda salarial provocada pela inflação incidida no valor da moeda. Assim, em nosso entendimento sobre o tema, concluímos que a revisão salarial pelo IPCA, que é a recuperação do valor da moeda pelo índice oficial de inflação no Brasil, é passível de ser concedida desde que o Município tenha essa previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias; tenha dotações orçamentárias na Lei Orçamentária vigente; e possua disponibilidade financeira, situações estas todas atendidas no momento pelo Poder Executivo Municipal. Ante o exposto, considerando que Estrela Velha está com o percentual de gastos com pessoal sob controle; que há categorias funcionais que os vencimentos em início de carreira são inferiores ao salário mínimo nacional; que é tradição a concessão da revisão salarial ou até mesmo reajuste em todos os anos aqui no Município, com exceção do ano de 2001; apresentamos esta indicação em benefício de todos os servidores municipais. Claro que sabemos que o prefeito municipal vai analisar e buscar assessoria sobre o assunto, visto que não é um aumento, nem um valor tão grande assim, mas como estamos vivendo em meio a uma pandemia, tudo está com preços elevados, então qualquer aumento seria significativo, agradeceu. O vereador Jackson salienta que essa Lei Municipal de nº 410/2002 estabelece esse aumento salarial tanto no executivo como no legislativo, os servidores fazem essa cobrança e agora ainda mais também por ser vereador, tivemos essa perda salarial onde todos os produtos sobem e salário ficou parado, então eu solicitei do assessor jurídico do poder executivo um parecer sobre esse assunto, onde este passou um parecer da DPM onde diz “Diante de todo o exposto objetivamente de forma conclusiva embora a revisão anual pudesse ser concedida do ponto de vista da Lei Federal nº 9.504/1997 sendo item a inflação do ano da eleição que passou e da eleição complementar nº 101/2002 se houvesse a respectiva compensação financeira desaconselhamos ao menos até ter uma definição a cerca do tema pelo STF a emissão de uma lei municipal nesse sentido até 31 de dezembro de 2021, frente a controvérsia a cerca da extensão das proibições estabelecidas pelo artigo 8º da Lei Complementar 173/2020 que fala da revisão geral anual, também gostaríamos de saber o porque e conforme essa lei esse ano veda qualquer abono ou aumento salarial. Também gostaria de saber se o Legislativo teve aumento este ano e foi baseado no que ou se não teve, agradeceu. O Vereador Jardel acrescenta que no legislativo também não teve aumento, apenas o percentual equivalente ao anuênio foi dada aos servidores, com certeza vamos estar nesse mesmo embasamento esperando também a questão de mais renovações e até mesmo o que o executivo tiver, e com certeza o Legislativo por estar tudo junto no Regime de Previdência vai acompanhar, agradeceu. O vereador Jackson complementa que é muito bom ter esse embasamento, até porque a lei é usada tanto no legislativo como no executivo não podemos fazer algo errado, por isso a importância ter pareceres como dá Famurs e da DPM para fazer a coisa certa, mas pode acontecer, como já foi dito na indicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

foram quatro municípios que aderiram a revisão, como nós somos 497 municípios no estado eu acredito que daqui a pouco é um risco que eles estejam certos e os outros errados, mas precisa ser averiguado, com cautela, com pareceres para fazer a coisa certa, mas com certeza agente queria ter o aumento salarial porque agente sabe a defasagem que os assalariados estão tendo no momento, a agricultura graças a Deus vai dar uma safra boa, produto valendo bem. Seria bom se assessor da câmara pudesse nos apresentar um parecer que eles têm para fazermos a coisa certa, agradeceu. Não havendo mais manifestações, o Presidente encaminhou a Indicação ao Executivo. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.389, que altera o art. 97, inciso I, da Lei Municipal nº 579, de 08 de dezembro de 2004. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel ressalta que o Projeto de Lei nº 1.389, que altera o art. 97, sobre o imposto, o IPTU, que o executivo está propondo o aumento de desconto no pagamento à vista para 10% ou em seis parcelas iguais e consecutivas sem desconto. Como estamos enfrentando essa pandemia, o comércio fechado, passando por todas as dificuldades, o executivo achou por bem dar mais esse aumento no desconto para facilitar o pagamento para o pessoal e também com esse pagamento a vista, esse dinheiro entraria para os cofres públicos podendo até mesmo ser usado no enfrentamento da pandemia, agradeceu. O vereador Jackson ressalta que esses 4% que aumentaram, num total de 10% pode ser um valor pequeno para muitos, mas tudo ajuda neste momento, onde todos estão passando por dificuldades, os pequenos comércios quase que fechados, o pessoal precisando dar essa parada, dar essa refletida, ficar em casa conforme está sendo trabalhado por parte da fiscalização. Os casos positivados estavam a cada dia aumentando, mas com essa parada de uma semana já surtiu efeito, fazendo com que os casos diminuíssem, mas não podemos relaxar, porque como sabemos estão faltando leito de UTI e que continuemos fazendo nossa parte em nos cuidar, ficar em casa, sair só para o necessário, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.390, que “Autoriza a contratação temporária de servidor, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Deoclécio diz ser favorável ao projeto e ressalta ser de interesse público, da população, a contratação da farmacêutica, sabendo-se da necessidade desde serviço no posto de Itaúba, agradeceu. O vereador Jackson ressalta ser favorável ao projeto, porque agente sabe da necessidade do serviço da farmacêutica, ressalta ainda que a entrega de medicamentos precisa ser feito por um funcionário qualificado e o pessoal de Itaúba precisa de uma atenção, porque é muito inviável o pessoal se deslocar para pegar medicamento no posto da sede ou até mesmo no posto de Rincão da Estrela, agradeceu. O vereador Carlos mostrou-se favorável ao projeto, lembrando que o pessoal de Itaúba está se queixando pela falta de farmacêutica para entrega de medicamentos, estes até por irem ao horário inverso do que a farmacêutica substituta está trabalhando para a entrega dos medicamentos perdendo a viagem, agradeceu. O vereador Jardel faz lembrar que o processo seletivo para a contratação de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

farmacêutica está em andamento, visto que tem um prazo legal para acontecer, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para as Explicações Pessoais: O Servidor e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Telmo Buriol manifestou-se na tribuna para dar explicações sobre a Preposição de Indicação sobre a Revisão Salarial dos Servidores, dizendo que temos a lei municipal que estabelece essa revisão todo ano, teve uma alteração na lei que foi colocando o Índice do IGPM, foi o IPCA, bom a nossa lei municipal já era IPCA. Devido a Lei Complementar 173/2020 por entendimento nosso e buscando outras interpretações, o executivo nos respondeu, conforme o Vereador Jackson nos informou eles alegam o parecer da DPM que foi contrario a revisão salarial, não acho que está errado, mas concordo que seja uma interpretação deles (DPM) embasada na Lei 173/2020. No entanto no próprio estado existem municípios que interpretaram de modo diferente, já deram a revisão salarial, um exemplo seria o município de Canoas. Precisamos pensar em nós talvez num primeiro momento nosso prefeito achasse inviável por ser novo no mandato, mas seria algo a ser refletido, mas penso que poderia ser revista esta questão. Peço a nossos vereadores lutarem por nós servidores, por exemplo, nossos servidores da saúde estão trabalhando muito durante a pandemia, arriscando suas vidas, fica aqui um agradecimento a eles. Muitos de nossos servidores poderiam ter se afastado durante a pandemia, mas não se afastaram por terem respeito à população, e também porque seria de grande falta para desempenho do trabalho, então acho que nossos servidores merecem sim uma melhor interpretação. Nossos por ofício através do sindicato não fomos contemplados para resposta, mas agora passando algum tempo e como alguns municípios já deram a revisão salarial. Hoje se vermos têm alguns servidores que se entrassem no padrão 01 e 02 ganhariam menos que um salario mínimo, se fosse dado essa revisão 4,52% não teria esse problema também, teriam um salario legal, maior que um salario mínimo, embora que quando começamos aqui o salário básico do padrão 01 era quase 30% superior ao salario mínimo. Essa revisão salarial é por merecimento do servidor, é uma tradição do município, desde a segunda administração foi dada a revisão salarial, foi criada uma lei específica dar a concessão, e também queremos o sucesso do nosso município, que todos estejam bem. Sempre foi concedida a revisão, esta foi a primeira vez que isso não aconteceu. Seria interessante instigar o prefeito a se arriscar por nós, se tiver duvida na lei, já que há interpretações divergentes, e também nem sempre todos os municípios concederam a revisão, não quer dizer que porque temos 497 municípios todos iriam dar, mas muitos não concedem a revisão por outras vedações, porque eles têm que cumprir os percentuais mínimos da lei de responsabilidade fiscal, tem outras coisas que implicam, não é normal todos darem a revisão. Nosso município sempre deu a revisão e tem condições financeiras para isso e que assim continue bem. Talvez fosse interessante que o executivo fizesse sua defesa aqui no plenário da câmara, porque nós temos lei municipal para isso, mas está sendo descumprida, caso o executivo continue a entender que não deva dar a revisão deveria justificar em plenária para todos os servidores. Poderíamos até estar aqui pedindo por aumento salarial, mas não faria isso, só se fosse por assembleia do sindicato pedindo por aumento, agradeceu. O vereador Jackson lembra que ano passado teve uma alteração da Lei Federal que aumentou o nosso desconto na previdência, foi de 11% para 14%, questiono você



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

como presidente do sindicato o que foi feito, fez algum trabalho para não aumentar esse desconto da previdência, agradeceu. O servidor Telmo disse que em relação esta questão legal tivemos um encontro em Passa Sete, teve um pessoal de Porto Alegre explicando para todos os municípios do centro serra essa situação, de 11% para 14% que foi também Legislação Federal e o nosso caso aqui, nosso município já esta tendo um acorte maior, porque não era suficiente os 11% para manter o fundo de previdência, até o 14% por um tempo não mantem nosso fundo de previdência para um futuro, quando os servidores se aposentarem sempre se tem uma despesa maior. Saliendo que no ano passado, antes da pandemia foi sugerida a prefeitura municipal que fosse concedida esses 3% a mais na nossa revisão, já sabendo que teria esse impacto de 14%. Foi nos explicado que municípios que nem o nosso não conseguiriam fazer a alíquota progressiva, como o estado está fazendo devido aos baixos salários. Esse dinheiro está indo para o fundo de previdência e um dia vai ser nosso também, ninguém é obrigado a estar aqui, quem quer estar faz concurso público e é livre para estar ou não trabalhando aqui no setor público, agradeceu. O vereador Jackson solicitou um parecer jurídico ao nosso assessor jurídico sobre a revisão salarial, agradeceu. O vereador Jardel salienta que pode ser feito um parecer apenas depois que o executivo fizer um projeto ou se o legislativo fizer um projeto e pedir um parecer. Também complementa que estamos à disposição para discutirmos juntos, e tentarmos buscar solução através de diálogos, porque juntos construímos algo melhor, agradeceu. Passo a presidência ao vereador Diesison e solicito a palavra. O vereador Dieison, assume a presidência e passo a palavra. O vereador Jardel faz uso da tribuna para a leitura de um ofício encaminhado pela gerente da Cooperativa Sicredi Luciara, onde ela encaminhou junto ofício recebido do Gerente da Sicredi Centro Serra Sr Egidio Morsch, e diretor executivo Sr Dilamar Valnei Rusch, onde está prestando conta aos seus associados ressaltando que a Cooperativa Sicredi Centro Serra RS tem compromisso com o desenvolvimento econômico e social e a cooperação é a principal ferramenta do nosso modelo de atuação, acreditando nas parcerias firmadas com o poder público. Nesse sentido tomamos a liberdade de apresentarmos um breve relato sobre as ações que desenvolvemos na nossa região de atuação no ano de 2020, mais especificamente com recursos do Fundo Social. O Fundo Social foi criado com o objetivo de destinar parte dos resultados da Sicredi Centro Serra RS para apoiar projetos de interesse coletivos voltados à saúde, educação, cultura, esporte, meio-ambiente e segurança. O valor orçado neste ano foi aproximadamente R\$ 500 mil reais, e pelo fato de estarmos vivendo uma pandemia em nível mundial optamos por priorizar a área da saúde, para melhorar a infraestruturas hospitalares da nossa região com compra de equipamentos médicos para atender a nossa população. O vereador Jardel Também esclarece sobre o Ofício que encaminhou para o Poder Executivo para Adesão ao Consorcio Público para a Compra de Vacinas contra a COVID-19, foi encaminhado no dia 02 de março, vendo a gravidade da situação, a intenção foi repassar para o Poder Executivo quanto essa adesão que estava ocorrendo, sendo que havia um prazo de apenas uma semana, iniciando no dia 1º de março e terminando no dia 05 de março, mas claro recurso de adesão de compra de vacinas é caso o governo federal não puder atender o plano de imunização das vacinas. A Câmara sempre está atenta e também agradecemos ao prefeito municipal pela adesão ao consórcio, e também nos informando que o Poder Executivo firmou outra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

adesão junto a FAMURS para compra de vacinas, todos estão caminhando juntos, empenhados e atentos em prol da população. Finalizando não posse deixar de Parabenizar a todos as Mulheres pela passagem do dia 08 de março, em especial as servidoras do legislativo, agradeceu. O vereador Dieison devolve a presidência, e o Vereador Jardel assume a presidência, fazendo o encerramento, a próxima Sessão Ordinária será realizada no dezesseis de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Nada mais havendo, em nome de Deus, o Presidente encerrou a Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do ano de dois mil e vinte e um.